



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO PERUAÇU

Rodovia MG 135 KM 155, Praça principal - Bairro Fabião I - Januária/MG - CEP 39480-000 Telefone: (38)3623 - 1039/1038

COORDENAÇÃO REGIONAL EM LAGOA SANTA

Alameda Dra Vilma Edelweiss Santos, 115, - Bairro Lundcéia - Lagoa Santa - CEP 33239-060 Telefone: (31)36811905

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO nº 9/2022-Processo <u>02128.002542/2021-49</u>
ATA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO, DA ANÁLISE, DA AVALIAÇÃO, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

Aos 21 dias do mês de outubro de 2022, no **NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA PERUAÇU**, situado à Rodovia MG 135, km 155 s/n., Distrito do Fabião I, Januária/MG, CEP: 39480-000, a partir das 10 h, atendendo à CONVOCAÇÃO nº SEI 12783972, reuniram-se os servidores públicos: Dayanne Ferreira dos Santos Sirqueira, Chefe do NGI Peruaçu, matrícula Siape 2338444, e Flávio Lúcio Braga Cerezo, Analista Ambiental, matrícula Siape 2511419, integrantes da Comissão de Seleção de Propostas de cooperação mútua para realização de ações conjuntas voltadas ao fornecimento de suporte físico, operacional e logístico à administração e à gestão ambiental do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu e da Área de Proteção Ambiental Cavernas do Peruaçu, mediante coleta de propostas que atendam os requisitos mínimos especificados no referido Edital, designados pela Portaria ICMBio nº 482, de 04 de julho de 2022, SEI 11458530, com a finalidade de instalar a Comissão e realizar os trabalhos de abertura e julgamento das propostas recebidas em atendimento ao Edital Para Credenciamento nº 9/2022.

Ao iniciar os trabalhos, justificou-se a ausência da servidora pública FLÁVIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, Matrícula SIAPE 1510209, conforme detalhado no documento SEI nº 12785580, estando a servidora designada como representante da DIPLAN, por meio da Portaria nº 691/2022 (SEI nº 12055284), publicada no Boletim de Serviço de 25/08/22. Nos termos do art. 2º da referida Portaria, e com base na legislação afeta ao tema, há vedação expressa quanto à participação dos membros da CPPPar em comissões de seleção de entidades nos procedimentos de chamamento público e credenciamento. Dessa forma, a Presidente da Comissão deu continuidade aos trabalhos com os dois servidores presentes à reunião e acima identificados.

Esta Comissão, em posse da documentação da proposta recebida em atendimento ao Edital citado acima e anexada ao processo SEI $n^{\underline{o}}$ 02128.002106/2022-51, apresentada pela entidade **INSTITUTO EKOS**

1 of 4 26/10/2022 16:18

BRASIL, CNPJ: 04.954.252/0001-00, sendo a única proposta recebida até o momento, analisou a documentação e, seguindo as orientações do Edital para Credenciamento 9/2022, concluiu o que se segue.

DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se entidades para o presente credenciamento, apresentando a seguinte documentação:

1. Documentação da entidade e de seus dirigentes:

Foi apresentada a documentação da entidade conforme os documentos SEI 12690580 e 12690328;

Não foi apresentada a documentação dos dirigentes da entidade.

2. Apresentação de Carta de Intenções, incluindo breve apresentação da organização, indicando tempo de atividade, locais de atuação e outras informações que considerar relevantes, acompanhada da comprovação da qualificação técnica, capacidade operacional e situação legal da entidade, com exercício de atividades referentes ao objeto deste chamamento, incluindo informações comprovadas relativas ao tempo em que exercem atividades referentes à matéria objeto do presente chamamento:

Foi apresentada a Carta de Intenções conforme o documento SEI 12690268.

Não foi apresentada a documentação comprobatória da qualificação técnica, capacidade operacional e situação legal da entidade, ou do exercício de atividades referentes ao objeto deste chamamento, nem a comprovação das informações relativas ao tempo em que exercem atividades referentes à matéria objeto do presente chamamento.

2.1. Comprovação da qualificação técnica e capacidade operacional da entidade:

Não foi apresentada a comprovação referente a este quesito.

2.2. Indicação do responsável técnico pela proposta e informações de contato do mesmo:

Foi apresentada esta indicação no item 3 do documento SEI 12690268.

3. Comprovação da situação de regularidade da entidade junto ao SIAFI e CADIN, se for o caso:

Não foi apresentada a documentação referente a este quesito.

4. Razão social, endereço, endereço eletrônico, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, transcrição do objeto social da entidade atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles:

Apresentada conforme os documentos SEI 12690580 e 12690328.

Tendo em vista que não foi apresentada a documentação comprobatória das condições de habilitação necessárias para a pontuação, não houve atribuição de pontos DOS CRITÉRIOS DE APTIDÃO PARA O CREDENCIAMENTO previstos no Edital para a presente proposta.

A entidade INSTITUTO EKOS BRASIL, portanto, não obteve a pontuação mínima necessária para o credenciamento.

Avaliação preliminar das propostas pela Comissão de Seleção de Propostas:

2 of 4 26/10/2022 16:18

Com base na análise acima, a Comissão avalia preliminarmente que **a proposta apresentada** pela entidade **INSTITUTO EKOS BRASIL** (CNPJ: 04.954.252/0001-00) no presente processo está **INAPTA** para credenciamento e **RESOLVE**:

- 1. HOMOLOGAR o resultado preliminar da presente avaliação;
- 2. Encaminhar para publicação no site oficial do ICMBio a homologação do resultado preliminar da presente avaliação;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

Januária, 21 de outubro de 2022.

DAYANNE FERREIRA DOS SANTOS SIRQUEIRA

Chefe do NGI Peruaçu Presidente da Comissão

FLÁVIO LÚCIO BRAGA CEREZO

Analista Ambiental Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Lucio Braga Cerezo**, **Analista Ambiental**, em 24/10/2022, às 12:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dayanne Ferreira dos Santos Sirqueira**, **Chefe**, em 24/10/2022, às 12:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 12829098 e o código CRC 1AF40A24.



3 of 4 26/10/2022 16:18

Criado por 53199200672, versão 14 por 53199200672 em 24/10/2022 12:22:29.

4 of 4